



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E  
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.002/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0032/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E HIDRAULICAS E PEÇAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS , ESGOTOS E SANEAMENTO-CAESI.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 311.086,32 (trezentos e onze mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA	CNPJ:	02.098.138/0001-09
LOGRADOURO:	Avenida Presidente Médice, 1723	BAIRRO:	Jardim Planalto
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pamela Nunes da Silva	CPF:	029.150.793-07

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CARDOSO E BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CPF/CNPJ:	37.100.285/0001-42
ENDEREÇO:	RUA JOAO GRUMICHE, 1740	BAIRRO:	ROCADO
CIDADE:	Sao Jose	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(48) 99911-7982	E-MAIL:	assessoriasc2020@gmail.com
REPRESENTANTE:	SIERGUEI CARDOSO	CPF:	028.955.849-23

PREÂMBULO

Aos 3 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ nº 02.098.138/0001-09, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 0032/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E HIDRAULICAS E PEÇAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS , ESGOTOS E SANEAMENTO-CAESI., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as



cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 0032/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E  
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA S65 14 50CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	1,00	R\$ 50.799,99	R\$ 50.799,99
2	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 4R51 27 5CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	3,00	R\$ 6.933,32	R\$ 20.799,96
3	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA4R51 27 5CV 440V MONOFÁSICO	Leão Bombas	UNID	3,00	R\$ 7.016,66	R\$ 21.049,98
4	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 4R4 20 3CV 220V MONOFÁSICO	Leão Bombas	UNID	3,00	R\$ 4.466,66	R\$ 13.399,98
6	BOMBEADOR 4R51-27 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	5,00	R\$ 2.849,99	R\$ 14.249,95
8	BOMBEADOR R20-12 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 4.533,32	R\$ 9.066,64
9	BOMBEADOR S30-10 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 7.066,66	R\$ 14.133,32
10	BOMBEADOR S30-7 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 5.499,99	R\$ 10.999,98
11	BOMBEADOR S30-15 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 10.966,66	R\$ 21.933,32
14	MOTOR SUBMERSÍVEL 6° 15CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 10.666,66	R\$ 21.333,32
15	MOTOR SUBMERSÍVEL 6° 20CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 11.966,66	R\$ 23.933,32
16	MOTOR SUBMERSÍVEL 6° 30CV TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 14.333,32	R\$ 28.666,64
17	MOTOR SUBMERSÍVEL 6° 50CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	1,00	R\$ 27.666,66	R\$ 27.666,66
18	MOTOR SUBMERSO 4" 10CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 7.583,32	R\$ 15.166,64
20	MOTOR SUBMERSO 4" 5CV 220V MONOFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 4.583,32	R\$ 9.166,64
21	MOTOR SUBMERSO 4" 5CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 4.359,99	R\$ 8.719,98
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 311.086,32</b>

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Agosto de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E  
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente  
SIERGUEI CARDOSO  
Data: 03/08/2022 13:13:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

SIERGUEI CARDOSO  
028.955.849-23

**equipamentos de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Grajaú, através do Sistema de Registro de Preços.** forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de agosto de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 470b1fee9ebdb589be3a3076cdcb9f4b

#### AVISO DE LICITAÇÃO PE 053/2022 MATERIAL DE EXPEDIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 20 de agosto de 2022 às 15:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA.** forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 04 de agosto de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 59aff19a732dceea42a3ceca59cf9d09

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2022 REF.:** Processo nº 5199/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA -

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 10/06/2022 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 19.119,80** (dezenove mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de +/- 24,14% (vinte e quatro inteiros e quatorze centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$: 79.187,45** (setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 98.307,25** (noventa e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 092/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 02 de agosto de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 50a32a620accfd47dbb0a208a1ec987e

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022 REF.:** Processo nº 5199/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa HIPER MAIS SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 15/03/2022 - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 19.624,70** (dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao percentual de +/- 24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimo por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de **R\$: 79.187,45** (setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 98.812,15** (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos) - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 046/2022, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela **CONTRATANTE** e RAYARA TORRES DE SOUSA CARVALHO, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 03 de junho de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: 257c987922c1358445c95662af8b833c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.002/2022



Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0032/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Companhia Autônoma de Águas Esquedas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS E HIDRAULICAS E PEÇAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO-CAESI.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 311.086,32 (trezentos e onze mil, oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	3 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	3 de Agosto de 2023

<b>DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR</b>			
NOME:	Companhia Autônoma de Águas Esquedas e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA	CNPJ:	02.098.138/0001-09
LOGRADOURO:	Avenida Presidente Médico, 1723	BAIRRO:	Jardim Planalto
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Pamela Nunes da Silva	CPF:	029.150.793-07

<b>DADOS DO BENEFICIÁRIO</b>			
RAZÃO SOCIAL:	CARDOSO E BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CPF/CNPJ:	37.100.285/0001-42
ENDEREÇO:	RUA JOAO GRUMICHE, 1740	BAIRRO:	ROCADO
CIDADE:	Sao Jose	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(48) 99911-7982	E-MAIL:	assessorasc2020@gmail.com
REPRESENTANTE:	SIERGUEI CARDOSO	CPF:	028.955.849-23

**DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA S65 14 50CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	1,00	R\$ 50.799,99	R\$ 50.799,99
2	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 4R51 27 5CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	3,00	R\$ 6.933,32	R\$ 20.799,96
3	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA4R51 27 5CV 440V MONOFÁSICO	Leão Bombas	UNID	3,00	R\$ 7.016,66	R\$ 21.049,98
4	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 4R4 20 3CV 220V MONOFÁSICO	Leão Bombas	UNID	3,00	R\$ 4.466,66	R\$ 13.399,98
6	BOMBEADOR 4R51-27 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	5,00	R\$ 2.848,98	R\$ 14.244,95
8	BOMBEADOR R20-12 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 4.533,32	R\$ 9.066,64
9	BOMBEADOR S30-10 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 7.066,66	R\$ 14.133,32
10	BOMBEADOR S30-7 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 5.499,99	R\$ 10.999,98
11	BOMBEADOR S30-15 ESTÁGIOS	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 10.866,66	R\$ 21.933,32
14	MOTOR SUBMERSIVEL 6" 15CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 10.666,66	R\$ 21.333,32
15	MOTOR SUBMERSIVEL 6" 20CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 11.966,66	R\$ 23.933,32
16	MOTOR SUBMERSIVEL 6" 30CV TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 14.333,32	R\$ 28.666,64
17	MOTOR SUBMERSIVEL 6" 30CV TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	1,00	R\$ 27.666,66	R\$ 27.666,66
18	MOTOR SUBMERSO 4" 10CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 7.583,32	R\$ 15.166,64
20	MOTOR SUBMERSO 4" 5CV 220V MONOFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 4.583,32	R\$ 9.166,64
21	MOTOR SUBMERSO 4" 5CV 380V TRIFÁSICO	Leão Bombas	UNID	2,00	R\$ 4.359,99	R\$ 8.719,98
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 311.086,32</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Progestor Municipal caui	SIERGUEI CARDOSO 028.955.849-23

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a8bd5c4b9a353e9913cd20f7d8b263d4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 / CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 / CPL.** Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Joselândia - MA. **CONTRATADO:** J V BEZERRA EIRELI (IMPÉRIO DAS CONSTRUÇÕES). CNPJ: 41.487.943/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.123.733-8. RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 149,

CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE - MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.057,58 (Quinze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **CONTRATANTE:** Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. JOSELÂNDIA-MA, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 538f6e06a052494c58eb6059be066829

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº RDC0104082022. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº RDC001.001/2022. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de reparo e manutenção e reforma dos prédios da Secretaria de Assistência Social e do CRAS no município de Joselândia -MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022. **CONTRATADO:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na RUA MACHADO ASSIS, Nº 416, CENTRO, Bairro CENTRO, GRAÇA ARANHA - MA, CEP: 65.785-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros, portador do CPF nº 742.574.123-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 299.769,65 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretária Municipal.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 4c4d1c531f080a52a29a1ebdea58cbf8

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DL005.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº DL005.001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Joselândia - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2022. **CONTRATADO:** J V BEZERRA EIRELI (IMPÉRIO DAS CONSTRUÇÕES). CNPJ: 41.487.943/0001-78 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.123.733-8. RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 149, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE - MA. **REPRESENTANTE:** Josafá Vieira Bezerra portador do RG nº 926176986 SEJUSP/MA e CPF nº 207.532.923-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.057,58 (Quinze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 6692eabc3c284c2b8eb98bfb394a9226

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**

